



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

A Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha encontra-se em licença por motivo de doença em pessoa da família.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que haverá Sessão Extraordinária de Julgamento, em 17 de outubro, quarta-feira, às 13h30.

Ao final, o Ministro Presidente, em nome da Corte, saudou os assessores parlamentares do Exército e do Ministério da Defesa que atuam no Congresso Nacional, acompanhados do Coordenador Cel. Renato Ivo Fernandes de Castro, que se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS exaltou a figura do Patrono da Aeronáutica, Marechal Eduardo Gomes. Rememorou que teve o prazer de conhecê-lo quando ainda era aspirante, ocasião em que Eduardo



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **25/09/2018 17:08:51**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b90a2aa6**

Gomes era o Ministro da Aeronáutica, durante a presidência de Castelo Branco, nos idos de 1966. Assim, no ensejo, o Ministro fez a seguinte homenagem, citando trecho da Ordem do Dia intitulada "Aniversário do Marechal do Ar Eduardo Gomes", do Comandante da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato:

O Marechal do Ar Eduardo Gomes, um exemplo de amor e devoção à Pátria que nos deixou como legado a Força Aérea e o Brasil que temos hoje.

Nascido em Petrópolis, Rio de Janeiro, o Jovem Eduardo Gomes ingressou na Academia Militar do Realengo, formou-se na Aviação Militar e desde cedo já deu sinais da coragem e integridade que viriam balizar toda a sua existência.

Ainda como Tenente, foi um dos sobreviventes da "Revolta do Forte de Copacabana", onde 17 militares e um civil, os "18 do Forte", em uma marcha heroica em prol de um ideal democrático, enfrentaram três mil homens para que pudessem acabar com as injustas oligarquias do poder da época.

Foi gravemente ferido nesse episódio que deu início ao Movimento Tenentista, em que jovens militares arriscavam a própria vida para pleitear o fim do "voto de cabresto" e a reforma da educação pública. Deram muito de si para garantirem essa liberdade tão preciosa da qual usufruímos hoje, a liberdade que temos de escolher nossos representantes, livres de pressões e de troca de favores.

No âmbito do então Ministério da Aeronáutica, foi figura fundamental para a criação do órgão que possibilita que a FAB cumpra com uma das suas mais belas missões subsidiárias, a de prover o imprescindível suporte às regiões menos acessíveis do nosso vasto território. Foi pioneiro do Correio Aéreo Nacional, um importante instrumento para a integração do nosso país que, por meio das asas da Força Aérea, diminui as distâncias e une as nossas populações.

Eduardo Gomes também participou, à época da Segunda Grande Guerra, da implantação de Bases Aéreas no Nordeste do Brasil que, amparando as operações Aliadas, ajudaram a derrubar a ameaça nazista que colocava em risco os ideais de liberdade e igualdade que tanto valorizamos.

Como Ministro da Aeronáutica, permitiu o desenvolvimento da aeronave Bandeirante, importante marco que culminou com a fundação de uma Empresa que colocou o Brasil como importante ator da indústria aeronáutica mundial e que hoje é um grande demonstrador da capacidade tecnológica brasileira e da competência industrial do nosso povo.

Como figura pública, destacou-se como exímio estadista que, candidato à Presidência da República, escolheu manter sua integridade moral em detrimento da vitória nas urnas. Recusou alianças impróprias e demonstrou que a conquista eleitoral não deveria ser buscada a qualquer custo. Mostrou que não há triunfo algum que valha o preço de uma reputação.

Destacamos, assim, que a honestidade, a firmeza de propósito e o espírito inovador, virtudes essas que, talvez, nos dias de hoje, sejam consideradas antiquadas por alguns, foram os dogmas que balizaram todos os caminhos do



nosso Marechal, reforçando ainda mais o orgulho por termos Eduardo Gomes como um dos alicerces da nossa Força.

Ao lembrarmos de homens desse quilate, que são nossos verdadeiros heróis, robustecemos nos nossos corações o nosso próprio sentimento patriótico. Enxergamos nas atitudes deles o exemplo de que o nosso sacrifício vale a pena e que podemos, e devemos, enfrentar todas as intempéries para que o amanhã do nosso Brasil seja ainda melhor do que é hoje.

Em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fez referência ao dia de nascimento do Patrono da Força Aérea Brasileira, com o seguinte discurso:

Dia do Nascimento do Marechal do Ar Eduardo Gomes (Patrono da FAB) - 20.09.2018

Hoje, um dos personagens mais influentes do Brasil Contemporâneo tem os seus feitos recordados e festejados pelas extensões deste país. Condignamente Patrono da Força Aérea Brasileira, o Marechal do Ar Eduardo Gomes, consagrado pela História como "O Brigadeiro", agracia a FAB com o seu prodigioso legado na carreira militar e na vida política.

Há 122 anos, o aeronauta nascia em Petrópolis, Rio de Janeiro, com o destino de alçar às alturas o corpo de aviação militar no Brasil. Aos 19 anos, deu o passo que iniciaria sua carreira, mesclada por paixões à justiça e à Pátria, ao ter se matriculado na Escola Militar de Realengo, onde se formou como Aspirante a Oficial na Arma de Artilharia. O seu encanto pelos voos dos "mais pesados que o ar" tomou forma em 1922, quando realizava o Curso de Observador Aéreo da Artilharia da Escola de Aviação Militar no Campo dos Afonsos.

Nessa década, Eduardo Gomes, então na patente de Primeiro-Tenente, envolveu-se com os ideais do Tenentismo contra o engessamento político que caracterizou a Primeira República. Marchou pela Avenida Atlântica no Rio de Janeiro ao lado de 16 militares e um civil no episódio registrado pelos livros como a Revolta dos 18 do Forte de 1922; participou da Revolta Paulista de 1924 e quase integrou a Coluna Prestes no ano seguinte. A década de 20 também proporcionou-lhe avanços na carreira: em 1927 fez parte dos primeiros Oficiais transferidos para a novíssima Arma de Aviação.

A partir de então, seu exercício na formação da Aviação Brasileira expandiu-se mais e mais. Após ter se tornado piloto pelo Curso de Pilotagem no Campo dos Afonsos em 1930, traçou os planos para a criação do Correio Aéreo Militar, o precursor do Correio Aéreo Nacional, o qual atua singularmente para a integração de distantes e isoladas regiões do país. Em 1935, liderou o Primeiro Regimento de Aviação à repressão do motim da Intentona Comunista, e permaneceu em seu comando até 1937, quando pediu exoneração do cargo por desconhecer a legitimidade do Estado Novo, então recém-decretado.

Apesar de suas divergências com o Poder Estatal, Eduardo Gomes permaneceu



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **25/09/2018 17:08:51**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b90a2aa6**

labutando para o desenvolvimento de voos mais longos e estáveis nos céus do Cruzeiro do Sul. Com a criação do Ministério da Aeronáutica em 1941, foi designada ao Brigadeiro a direção da 1ª e da 2ª Zonas Aéreas. Em pouco tempo, o engajamento brasileiro na Segunda Guerra Mundial levou a Eduardo Gomes a responsabilidade de negociar com os norte-americanos a construção de bases aéreas no litoral nordestino. Em frente à proposta estrangeira de aplicar às bases uma administração mista com brasileiros e americanos, o Brigadeiro refutou-a contundentemente, pois defendia a integral Soberania Brasileira acima de tudo.

O fim da Segunda Guerra Mundial narrou o epílogo do Estado Novo, e assim, Eduardo Gomes pôde inserir-se ativamente na vida política visando por em prática seus projetos para o Brasil. Mesmo vencido nas urnas de 1945 e 1950, o eterno Brigadeiro manteve seus ideais vivos e operou exaustivamente para que a FAB continuasse avançando durante suas gestões como Ministro da Aeronáutica nos governos Café Filho (1954 - 1955) e Castelo Branco (1965 - 1967).

Além de tenaz patriota com posicionamentos sólidos acerca do futuro do Brasil, Eduardo Gomes era admirável filantropo por ter nutrido o hábito de partilhar os seus soldos com os mais necessitados. Devido à tamanha virtude, o Vaticano condecorou-lhe com a medalha da Ordem São Silvestre em 1979.

Apesar de sua longa missão ter sido concluída em 1981 ao falecer com 84 anos, seu aniversário sobreviveu aos calendários, e nesta data o nome Eduardo Gomes é respeitosamente pronunciado como sinônimo de Patrono da Força Aérea Brasileira. Por este 20 de Setembro e por todos aqueles vindouros que manterão viva a memória de Eduardo Gomes, cumprimento os meus colegas de plenário originários da Força em celebração, são eles os excelsos Ministros Tenentes-Brigadeiros do Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

Na sequência, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fez referência à Revolução Farroupilha, celebrada em 20 de setembro, data magna dos gaúchos, considerada o mito fundante da cultura gaúcha. Relembrou que Bento Gonçalves, comandando o Exército Farroupilha, conquistou Porta Alegre/RS, em um conflito que perdurou longos 10 anos.

Concedida a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre, cumprimentou os integrantes da Força Aérea pela data comemorativa.

Logo após, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, parabenizou a Força Aérea com relação à justa apologia ao Marechal Eduardo Gomes, afirmando que a Aeronáutica deve se vangloriar do homem que foi o Marechal, cuja trajetória foi uma das mais importantes sagas da história da Força Aérea do País.



Por fim, o Ministro Presidente, em nome da Corte, associou-se às homenagens dirigidas ao Marechal Eduardo Gomes.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000013-57.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE:** DOUGLAS RODRIGUES SIQUEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para julgar civis; **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a segunda preliminar defensiva, de aplicação do art. 89 da Lei nº 9099/95; **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a terceira preliminar defensiva, de nulidade do processo por ausência de intimação pessoal da Defensoria Pública da União. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União para, mantendo inalterada a Sentença condenatória recorrida, conceder ao ex-Sd Aer DOUGLAS RODRIGUES SIQUEIRA o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 84 do CPM e do art. 606 do CPPM, devendo cumprir as condições previstas no art. 626 do Código de Processo Penal Militar, excetuada a da alínea "a", com a obrigatoriedade do comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução, designando o Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo Diploma Legal, fixando-lhe o regime prisional inicialmente aberto em caso de descumprimento ou de não aceitação das condições do **sursis** e assegurando o direito de recorrer em liberdade, na forma do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

HABEAS CORPUS Nº 7000538-39.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **PACIENTE:** JOEL DARCY MARIUSSI. ADVOGADO: ALEXSANDER SOUZA DE ASSIS. **IMPETRADO:** COMANDANTE DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO D - 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - CURITIBA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a Ordem de **habeas corpus** pleiteada em favor do ST Ex JOEL DARCY MARIUSSI, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator



Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000590-35.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** JUÍZO DA 3ª AUDITORIA DA 3ª CJM. **RECORRIDO:** RONALDO COSTA MACHADO. ADVOGADO: SANDRO DA SILVA RODRIGUES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso de ofício, para manter inalterada a Decisão **a quo**, que concedeu reabilitação ao 1º Sgt Ex RONALDO COSTA MACHADO, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000616-33.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** MARCELA BELLEY MARCONDES BARBOSA e MARIANA BELLEY MARCONDES BARBOSA. ADVOGADO: ODAIR MARCONDES BARBOSA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial, para receber a Denúncia oferecida em desfavor das Civis MARCELA BELLEY MARCONDES BARBOSA e MARIANA BELLEY MARCONDES BARBOSA, determinando a baixa dos autos para regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA.

REVISÃO CRIMINAL Nº 7000078-86.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REQUERENTE:** JARLY SILVA. ADVOGADO: FLAVIO MARTINEZ NOGUEIRA. **REQUERIDA:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do pedido revisional, arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar. **No mérito, por unanimidade**, deferiu a Revisão Criminal, para declarar a extinção da punibilidade pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, na forma intercorrente, do crime de lesão leve praticado pelo Sgt Mar JARLY SILVA, verificada entre a data da publicação da Sentença condenatória e o trânsito em julgado, com base no art. 125, inciso VII, e § 1º, tudo do CPM, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS.

APELAÇÃO Nº 7000330-55.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** DIOGO BENTES DE MENEZES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a



preliminar de incompetência da Justiça Militar para julgar o feito, suscitada pela Defensoria Pública da União, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade do processo, para que o Réu seja julgado monocraticamente por Juiz-Auditor, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de nulidade da Sentença, por perda de condição de prosseguibilidade da Ação Penal Militar. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO.

APELAÇÃO Nº 7000032-63.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTE:** EDUARDO BOECHAT GOMES FERNANDES. ADVOGADOS: VITO SASSO FILHO e RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso Defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

A Sessão foi encerrada às 16h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 25/09/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

